



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

ATO Nº 01/2021,
De 20 de Janeiro de 2021

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DO "KILOMETRO RODADO" PARA ABASTECIMENTO EM VEICULO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, embasado nas prescrições do Art. 8º, § 1º da Resolução nº 04, de 22/08/2019, resolve baixar o seguinte

A T O:

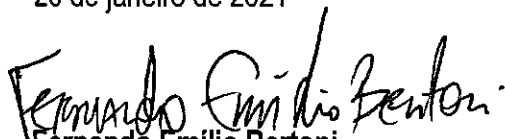
Art. 1º Fica reajustado o valor do quilometro rodado previsto no Anexo V – da Resolução nº 04, de 22/08/2019, num percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), consoante ao índice do IPCA-IBGE apurado no exercício de 2020, ficando majorada e redefinida a importância de R\$.1,10 (um real e dez centavos) para R\$.1,15 (um real e quinze centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação própria consignado no orçamento vigente, excepcionalmente sob o regime de adiantamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
20 de janeiro de 2021


Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.


José Luis Mola de Oliveira
-Diretor Geral-